

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2224 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

**EQUIPARA O SALÁRIO BASE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ECONOMISTAS COM O DE ASSESSOR
JURÍDICO NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica equiparado o salário base do servidor público municipal de economista ao salário base do servidor público municipal de Assessor Jurídico, ambos do quadro em extinção de servidores do município de Tauá, com idêntica jornada de trabalho.

Parágrafo único – Os servidores de que trata o caput deste artigo são os estabilizados nos termos do Art. 19 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do estabelecido no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que serão a partir de primeiro de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 04 de dezembro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL